CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Processo Eletrônico
00000.001468.2024-05

Data
27/03/2024 12:32:58

Setor de Origem
CMG - COEPR

Tipo
Legislativo

Assunto
Projeto Legislativo nº 47/2024 - Institui o Dia Municipal do Combate a trombofilia.

Interessados
ISAIAS RIBEIRO

Situação
Finalizado

Trâmites

03/04/2024 09:42
Recebido por: DVDOC: JURANDIR BLOTTA

03/04/2024 09:42
Enviado por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA

03/04/2024 09:38
Recebido por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA

03/04/2024 09:36
Enviado por: COEPR: REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES

PROJETO LEGISLATIVO Nº 00047

"Institui o Dia Municipal de Combate a trombofilia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal de Combate a trombofilia, que será dedicado à realização de campanhas e de ações educativas com o intuito de conscientizar, prevenir e combater a trombofilia.

Parágrafo Único: A data de que trata esta lei será comemorada, anualmente em 25 de agosto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR TRAJANO GUIMARÃES, aos 06 de março de 2024.

ISAÍAS RIBEIRO
Vereador
Câmara Municipal de Goiânia

Documento Digitalizado Público

Projeto Legislativo nº 47/2024

Assunto: Projeto Legislativo nº 47/2024
Assinado por: Hepitacio Vaz
Tipo do Documento: Projeto de Lei
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

- **HEPITACIO VAZ MARTINS**, **SV - COEPR**, em 27/03/2024 12:33:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133551
Código de Autenticação: a487c09bd5

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a data de 25 de agosto como o marco do combate à trombofilia, e a data em questão se pauta na perda, dor, frustração e saudade de uma avó por seu neto. Segue trecho do relato dessa avó:

> Em 2017 Joyce estava grávida de seu primeiro filho, o primeiro neto. A gravidez correu tranquila. Todos os exames e ultrassons apresentavam-se normais, a criança crescia em seu ventre dentro do esperado. Parto previsto para 04/09. Em 24/08 as malas da mãe e do bebê estavam prontas, na esperança de não esquecerem nada e, se ele, Santiago Lucas, resolvesse chegar antes, as malas já estariam prontas, assim como o quarto, enxoval, hospital escolhido, tudo certinho. Último ultrassom agendada para o 25/08/2017. Quando chegaram na clínica, foram chamadas para fazer o exame, para surpresa e desespero, a profissional que fazia o exame, fala pra Joyce: "tenho a pior notícia da sua vida, seu bebê não tem batimentos cardíacos."

Em 25 de agosto de 2017 Santiago Lucas não apresentou batimento cardíacos e sequer veio a este mundo com vida. Tal tragédia ocorreu devido à trombofilia sofrida por sua mãe, Joyce.

Trombofilia é a tendência ao surgimento de trombose – doença caracterizada pela formação de trombos, ou coágulos de sangue. O problema é causado por deficiência na ação das enzimas responsáveis pela coagulação sanguínea. O quadro pode se desenvolver por hereditariedade ou surgir como condição adquirida. Ainda a condição pode aparecer durante a gravidez, e infelizmente, só se sabe quando se perde um filho, no início ou fim da gravidez.

Pode acontecer com qualquer gestante, em qualquer idade, em qualquer classe social.

É possível investigar se a mulher tem tendência a desenvolver a trombofilia, antes mesmo de engravidar. Exames específicos de sangue podem detectar alterações que indicam a propensão à trombofilia. Uma vez detectado alguma alteração, a mulher que quer engravidar, ou no início da gravidez fará uso de medicamento (anticoagulantes) que impedira perda fetal.

O intuito da proposição é que todas as mulheres em idade fértil tenham conhecimento da trombofilia e que lhes sejam dadas informações adequadas.

Lutamos ainda para que tenham o direito de receber gratuitamente o tratamento, sem burocracia, porque sair da maternidade de braços vazios, é o pior que pode acontecer para uma mãe. Neste sentido o Projeto de Lei 683/2018 de minha autoria, aprovado nesta Casa, cria a Lei "Santiago Lucas", através da qual toda mulher atendida na rede pública municipal de saúde terá direito ao exame genético que detecta trombofilia e ao respectivo tratamento.

Assim, na certeza da compreensão dos nobres pares, preço o apoio para aprovação deste Projeto que trará maior visibilidade para um assunto tão sério.

ISAÍAS RIBEIRO
Vereador
Câmara Municipal de Goiânia

Documento Digitalizado Público

Justificativa do Projeto Legislativo nº 47/2024

Assunto: Justificativa do Projeto Legislativo nº 47/2024
Assinado por: Hepitacio Vaz
Tipo do Documento: Justificativa Legislativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

- **HEPITACIO VAZ MARTINS**, **SV - COEPR**, em 27/03/2024 12:34:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133552
Código de Autenticação: 94f4953e7a

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA | ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO

Gabinete de Isaías Ribeiro

OFÍCIO 17/2024 - GBIsaiasRibeiro/PLENA/CMG

Goiânia, 2 de abril de 2024.

Para: Diretoria Legislativa

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la com base no artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, SOLICITO O ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI DE N° 047/2024 - "Institui o Dia Municipal de Combate a Trombofilia", de minha autoria.

Certo do atendimento , antecipado meus agradecimentos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Isaias Ribeiro
Vereador

Documento assinado eletronicamente por:

- **ISAIAS RIBEIRO**, **SV - GBIsaiasRibeiro**, em 02/04/2024 14:22:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90814
Código de Autenticação: 81e29283d1

Despacho de 03/04/2024

Despacho:

Autos encaminhados para para arquivamento conforme solicitado pelo autor

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA, CD - DVALE, DRLEG, em 03/04/2024 09:42:03.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo:	00000.001468.2024-05
Setor de Finalização do Processo:	DVDOC
Data/Hora Finalização do Processo:	03/04/2024 14:09:43

DADOS DO USUÁRIO

Nome:	JURANDIR BLOTTA
Matrícula SIAPE:	5568318
Cargo:	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO (NS) - 66
Lotação:	-
Exercício:	DVDOC

Justificativa

Arquivado em 03/04/2024.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por **: Jurandir Blotta**